

1.3. Processos de Relatoria da Conselheira MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO:

1.3.1. Processo n.º 000277-151/2020

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa do Pará (SEBRAE)

Origem: 5ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar possíveis irregularidades na prestação de contas de Fundo Gerido por Maria Domingas Ribeiro Paulino, Diretora Técnica do SEBRAE/PA

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO e respectivo DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, procedendo-se a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, dando-se conhecimento da remessa ao Órgão de execução de origem, nos termos do que dispõe o art. 1º, da Resolução nº 002/2015 que alterou os artigos 1º e 2º, da Resolução nº 005/2014, ambas deste Egrégio Conselho Superior.

1.3.2. Processo n.º 000216-940/2021

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará e Empresa de Pesquisas Técnicas Eireli

Requerido(s): Secretaria Municipal de Assistência Social (SEASPAC) e Nadjalucia Oliveira Lima

Origem: 11ª PJ de Marabá

Assunto: Apurar suposta irregularidade no processo licitatório promovido pela SEASPAC de Marabá, para execução de projeto social das obras do Residencial Jardim do Éden do Programa "Minha Casa, Minha Vida"

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006, bem como em atenção ao Enunciado 03-CSMP.

1.3.3. Processo n.º 000045-113/2017

Requerente(s): Benedito Ferreira Trindade

Requerido(s): Misturama Nigth Club (Angela Flavia Batista Diniz)

Origem: 2º PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Belém

Assunto: Apurar suposta prática de poluição sonora pelo estabelecimento "Misturama Night Club" sob representação de pessoa física no Município de Belém

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 27 da Resolução n.º 007/2019-CPJ.

1.3.4. Processo n.º 000712-040/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Castanhal

Origem: 6º PJ de Castanhal

Assunto: Acompanhar as medidas a serem tomadas pelo Município de Castanhal, definir a organização, dotação de pessoal e infraestrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006, bem como em atenção à Súmula n.º 001/2011 do CSMP.

1.3.5. Processo n.º 000148-125/2020

Requerente(s): 9ª Vara do Trabalho de Belém

Requerido(s): Armazém Mateus S.A

Origem: 3º PJ do Consumidor

Assunto: Investigar suposta inadequação das condições higiênico-sanitárias nas dependências do Depósito do Armazém Mateus S/A, localizado na Rodovia Augusto Montenegro

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006, bem como em atenção ao Enunciado 03-CSMP.

1.3.6. Processo n.º 002508-031/2015

Requerente(s): A Coletividade

Requerido(s): Tim Celular S. A, Empresa de Telefonia OI, Empresa de Telefonia Vivo SA e Claro Empresa

Origem: 10ª PJ de Santarém

Assunto: Apurar a qualidade do fornecimento do serviço de telefonia, fixa e móvel, e do serviço de internet, bem como os supostos prejuízos decorrentes da interrupção dos referidos serviços prestados por quatro operadoras distintas e demais provedores de internet no Município de Santarém/PA

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO e pela DEVOLUÇÃO DOS AUTOS à Promotoria de Justiça de origem, onde deverão ser arquivados, sem necessidade de revisão por este Conselho Superior em observância da Súmula n.º 002/2017-CSMP/PA e do Enunciado 18 CSMP/PA.

1.3.7. Processo n.º 000118-113/2019

Requerente(s): Paulo Jorge da Silva Ramos Machado

Requerido(s): Cidade Folia Festa Sambelem

Origem: 2º PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Belém

Assunto: Apurar a suposta prática de poluição sonora, em tese, provocada pelas atividades da Associação dos Servidores da Delegacia Federal de Agricultura no Pará - ASDEFA e Cidade Folia.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006, bem como em atenção ao Enunciado 03-CSMP.

1.3.8. Processo n.º 000080-200/2019

Requerente(s): Juiz de Direito da Vara Única de Dom Eliseu

Requerido(s): Diretor(A) do Centro de Recuperação Feminino

Origem: 2º PJ de Direitos Const. Fund. E Def. Pat. Púb. e Da Mor. Adm de Ananindeua

Assunto: Apurar supostos indícios de ato de improbidade administrativa, face a representação apresentada pelo exmo. juiz de direito da Comarca de Dom Eliseu, pela não apresentação de presos nas audiências, por parte do Centro de Recuperação Feminino de Ananindeua (CRF), tendo como investigada a diretora do referido Centro, à época, Sra. Carmen Lúcia Gomes Botelho

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006, bem como em atenção ao Enunciado 03-CSMP.

1.3.9. Processo n.º 000013-151/2021

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Universidade do Estado do Pará e Maria Josevett Almeida Miranda

Origem: 6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar a suposta percepção indevida da gratificação do regime de trabalho integral com dedicação exclusiva (TIDE) por parte da servidora Maria Josevett Almeida Miranda, em razão de manter um possível vínculo com a Secretaria de Estado de Educação

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006, bem como em atenção ao Enunciado 03-CSMP.

1.3.10. Processo n.º 002220-094/2018

Requerente(s): Wandionne José Barbosa e Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Municipal de Transportes de Santa Izabel do Pará

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Santa Izabel

Assunto: Apurar a ausência de transporte público na Vila de Caraparu, localizada no Município de Santa Izabel do Pará

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006, bem como em atenção à Súmula n.º 001/2011 do CSMP.

1.3.11. Processo n.º 000017-151/2021

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Universidade do Estado do Pará e Mario Jorge Brasil Xavier

Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar denúncia acerca de possíveis irregularidades no âmbito da Universidade Do Estado do Pará, envolvendo acumulação indevida de cargos públicos e percepção irregular de gratificações, com relação à conduta do servidor Mário Jorge Brasil Xavier

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006, bem como em atenção ao Enunciado 03-CSMP.

1.3.12. Processo n.º 018959-003/2020

Requerente(s): Rodrigo do Nascimento Souza

Requerido(s): Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN-PA)

Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar eventual ocorrência de improbidade administrativa advinda de suposta morosidade do DETRAN/PA na emissão da Carteira Nacional de Habilitação requerida por Rodrigo do Nascimento Souza

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 27, inciso III da Constituição Federal; art. 25, inciso IV, "a", da Lei Federal n.º 8,625/93; art. 4º, § 4º, da Resolução n.º 174/2017-CNMP e art. 9º, § 11º, da Resolução n.º 007/2019-CPJ.

1.3.13. Processo n.º 000386-070/2018

Requerente(s): A COLETIVIDADE

Requerido(s): José Ribeiro

Origem: 2º PJ de Redenção

Assunto: Apurar a prestação de contas da Câmara Municipal de Pau D'arco no exercício financeiro de 2008

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com base no art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006, bem como em atenção à Súmula n.º 001/2011 do CSMP.